



SENADO FEDERAL

SF/22299.83040-70 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a questão relativa ao preço de passagens aéreas, franquia de bagagens, pagamento para marcação antecipada de assentos e abertura de mercado do setor aéreo nacional.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –

CADE;

- representante da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON/ Ministério da Justiça;
- representante Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- representante da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- representante da Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência - SEPRAC/Ministério da Economia;
- representante do Ministério da Infraestrutura;
- representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 05 de abril foram divulgados levantamentos realizados pelas plataformas Decolar e Kayak, que revelam um aumento no preço médio das passagens aéreas de até 62% de janeiro a março deste ano, alertando que a alta

deve se manter pelo mês de abril, isso tem provocado enorme indignação em quem precisa viajar a trabalho ou mesmo de férias.

Um fator estrutural que precisa ser analisado é o fato do Brasil ter um mercado altamente concentrado, hoje atendido internamente basicamente por apenas 3 grandes companhias. Neste sentido, há alguns anos os poderes legislativo e executivo vêm discutindo medidas que buscam dar efetividade a abertura de 100% do mercado para empresas estrangeiras, entre outras medidas liberalizantes, ações estas que resultariam em melhores condições ofertadas ao consumidor brasileiro. A despeito de todas as leis aprovadas pelo Congresso Nacional, o fato é que não estamos testemunhando a entrada de novos players, conforme idealizado inicialmente.

Outras medidas foram adotadas pelas companhias no sentido de individualizar o custo de operações do transporte pelos passageiros, como foi o caso da cobrança pelo despacho de bagagens, bem como pela marcação antecipada dos assentos. Ocorre que a impressão que fica é que houve um aumento no custo total suportado pelos consumidores, sem a contrapartida no valor das passagens aéreas. Pelo contrário, custos foram agregados aos serviços que antes eram oferecidos pelas companhias aéreas de forma gratuita, e os passageiros ainda assistem a um acelerado aumento no valor das passagens aéreas.

No ano de 2020, o Congresso Nacional deliberou sobre medidas provisórias que alteravam as regras de reembolso e remarcação de passagens aéreas para voos cancelados durante a pandemia de Covid-19. Além disto, o texto aprovado possibilitava que o Fundo Nacional da Aviação Civil (Fnac) poderia emprestar recursos, até 31 de dezembro de 2020, às empresas do setor aéreo que comprovassem prejuízos devido à pandemia. Entre estas, estariam beneficiadas pela norma as companhias aéreas de voos regulares, as concessionárias de aeroportos e os prestadores de serviço auxiliar. É preciso dar transparência a estas operações. O Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC é um fundo de natureza

contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Infraestrutura. Em razão disto, estamos incluindo na relação de autoridades convidadas um representante do Ministério de Infraestrutura para que preste os devidos esclarecimentos.

Desta forma, faz-se necessário promovermos um debate qualificado com as autoridades consignadas neste requerimento.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD